



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.058 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007

“Dispõe sobre alteração nos §§ 4º e 5º do Artigo 2º do Decreto Municipal Nº 2.051/07”

WANDERLEY VALENTE JORDON, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os §§ 4º e 5º do Artigo 2º do Decreto Nº 2.051/07 passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º - Não ensejará qualquer espécie de indenização ao permissionário, no caso de perda da permissão, mesmo por motivo justo.

§ 5º - As permissões para uso do espaço público somente poderão ser utilizadas pelo permissionário”.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e sete.

Wanderley Valente Jordon
Prefeito Municipal


Edson Luiz Flora
Secretário Municipal de Gabinete